

PORTARIA N° 075/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando-se advento da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebradas para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por meio de Termo de Colaboração, entre o IPSJBV e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2° da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, servidora efetiva do IPSJBV, cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral;

ROGÉRIO CHAVES SOUZA, servidor efetivo do IPSJBV, cargo Procurador Autárquico.

§ 1º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria têm previsão na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes.

Art. 2º - Nomear o Gestor de Parceira para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por meio de Termo de Colaboração entre o IPSJBV e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o seguinte servidor:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN, servidor efetivo do Município de São João da Boa Vista, cargo Auxiliar Administrativo.

§ 1º - As atribuições do Gestor de Parceria estão previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17.11.2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0E4-EF91-FF90-1B79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 17/11/2023 17:31:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B0E4-EF91-FF90-1B79>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA Nº 075/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando-se advento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebradas para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por meio de Termo de Colaboração, entre o IPSJBV e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento a designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, servidora efetiva do IPSJBV, cargo Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral;

ROGÉRIO CHAVES SOUZA, servidor efetivo do IPSJBV, cargo Procurador Autárquico.

§ 1º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria têm previsão na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes.

Art. 2º - Nomear o Gestor de Parceira para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, por meio de Termo de Colaboração entre o IPSJBV e as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de interesse público e recíproco, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o seguinte servidor:

MATHEUS DE PAIVA MUCIN, servidor efetivo do Município de São João da Boa Vista, cargo Auxiliar Administrativo.

§ 1º - As atribuições do Gestor de Parceria estão previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17.11.2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 343/2023

OBJETO: Escolha de entidade do terceiro setor para estabelecimento de parceria, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos no Município de São João da Boa Vista/SP, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular.

DATA DA REALIZAÇÃO DA 1ª SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2023 – **Habilitação.**

HORÁRIO: 14:00min